



DECRETO Nº 2.312, de 05 de setembro de 1.983

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pela Lei nº 1.317, de 08 de novembro de 1.982".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

06	DEPTO. DA RECEITA		
06.04	Divisão de Tributos Mobiliários		
03.08.030.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$	100.000,00	
07	DEPTO. DE OBRAS.		
07.02	Div. de Obras e Serv. Municipais		
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$	200.000,00	
	- total.....Cr\$	300.000,00	

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente da mesma importância:

07	DEPTO. DE OBRAS		
07.02	Divisão de Obras e serv. Municipais		
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade.		
4.1.2.0	Equip. e mat. permanente.....Cr\$	50.000,00	
10.60.325.2.011	Manutenção dos Serviços		
4.1.2.0	Equip. e mat. permanente.....Cr\$	50.000,00	
10.60.328.1.010	Praças, Parques e Jardins		
4.1.1.0	Obras e instalações.....Cr\$	200.000,00	
	- total.....Cr\$	300.000,00	

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.312/83

131

fls. 2 - continuação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 05 de setembro de 1.983

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e
Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENT.

ea.